



LEI ORDINÁRIA Nº 1.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CRIA VAGAS NO ANEXO II, GRUPO I E GRUPO II,
DA LEI Nº 737, DE 29 DE ABRIL DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas no ANEXO II, GRUPO I e GRUPO II, da Lei nº 737, de 29 de Abril de 2011:

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Psicólogo	Nível 1	A	40h	02
Arquiteto	Nível 5	A	40h	02
Fiscal de Tributos	Nível 13	A	40h	03
Fiscal de Obras	Nível 13	A	40h	04
Farmacêutico	Nível 2	A	40h	02
Fisioterapeuta	Nível 5	A	40h	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres/SC, em 21 de fevereiro de 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças